



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede reajuste remuneratório aos servidores públicos detentores do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, pertencente ao Quadro Setorial da Controladoria-Geral do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste sobre o padrão inicial da tabela de vencimentos estabelecido no Anexo III da Lei Complementar nº 255, de 11 de junho de 2018, a ser implementado em parcelas sucessivas, observada a seguinte razão:

I – 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2022;

II – 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de setembro de 2023;

III – 8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de junho de 2024.

Parágrafo único. O Anexo III da Lei Complementar nº 255, de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de agosto de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.08.23 10:30:16 -03'00'

Prefeita de Contagem